



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL DE ELEIÇÃO para REPRESENTANTE DISCENTE na COMISSÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mandato 2021-2022

Artigo 1º – Da CEPG

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) é o órgão colegiado coordenador do ensino em cada Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo. Suas funções, em termos gerais e conforme seu regulamento próprio, são o estabelecimento e a administração das diretrizes administrativas e acadêmicas do PPGH, em consonância com o Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.

Artigo 2º – Das representações na CEPG

De acordo com o regulamento do PPGH, a CEPG será constituída pelo conjunto dos membros do corpo docente permanente do programa e por um membro do corpo discente, que não esteja no último ano do curso.

Artigo 3º – Da representação discente em particular

A eleição da representação do corpo discente e de sua respectiva suplência é feita por seus pares, entre os alunos matriculados no PPGH, sendo permitida a recondução do estudante enquanto perdurar o prazo regulamentar de matrícula.

Artigo 4º – Das candidaturas

À exceção do discente em seu último ano de curso, todo aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em História da EFLCH-Unifesp pode candidatar-se à representação discente na CEPG.

Artigo 5º – Do processo eleitoral

Os postulantes à representação discente na CEPG deverão obedecer e acompanhar as seguintes etapas:

- 01/fev(segunda) a 04/fev (quinta): Inscrição de candidaturas por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/46bS1dQHPTBrQVU49>
- 05/fev (sexta-feira): divulgação das candidaturas oficializadas via e-mail e no site do Programa.
- 08/fev (segunda-feira) a 12/fev (sexta-feira): ELEIÇÃO. Período de eleição dos novos representantes discentes na CEPG, que será aberto aos mestrandos e mestrandas através do link <https://forms.gle/F746osLv1r8wbPdMA>
- 22/fev (segunda-feira): divulgação do resultado (a partir das 12:00hs).

Artigo 6º – Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral que acompanhará todo este processo e por ele será responsável é composta por um membro docente, a saber, a Profª. Drª. Andréa Slemian; um representante discente do programa, a saber, Bianca Letícia de Almeida; e um representante dos técnicos administrativos, a saber, Ailton Mesquita Lima.

Artigo 7º – Dos casos e situações omissas

Eventuais casos e situações omissas neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, a qual decidirá sobre o melhor encaminhamento a ser tomado.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Bruno Feitler

Prof^a. Dr^a. Maria Luiza Ferreira de Oliveira

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História